



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÕES E ENVELOPE DE Nº 2 - PROPOSTA, APRESENTADO EM ATENÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos – nº 1539 – Vila São José na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 01/2019, de 02 de Janeiro do ano de 2019, tendo como PRESIDENTE DA COPEL a Srta. Brenda Ramalho de Moraes e membros a Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL); Srta. Jeice Aparecida Rossi (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL) e Sr. Sérgio Marcos Pinto (MEMBRO TÉCNICO), para abertura e julgamento dos envelopes referente ao Processo Licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia Especializada e Executiva para perfuração de 1 (um) poço Tubular Profundo, na Rua das Orquídeas, s/n- Jardim Náutico Represa no município de Pedreira/SP. Apresentaram os envelopes as seguintes empresas abaixo descritas, para a abertura dos mesmos:

**GEOZAN LTDA - EPP (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, representada pela Sr. Antonio Ferdinando Zanardi e **PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente.

Os envelopes foram verificados e rubricados em seus fechos pelos membros e licitante presente. A Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de **nº 01 - Documentações**, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitante presente.

As licitantes presentes atenderam aos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2.006, pois seguiram as exigências do subitem 3.2.1.2. alínea e.2. do edital.

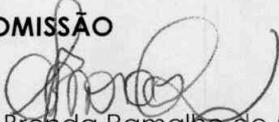
Ressalto que esta Comissão analisou a relação de Apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no link <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/#/publicas/impedimento>, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade.

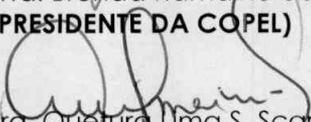
A Comissão julga **HABILITADAS** as licitantes **GEOZAN LTDA - EPP e PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, pois seguiram rigorosamente as exigências do **item 3.2.1.2.** do edital.

A comissão de licitação entrou em contato com a empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** informando sua habilitação e a mesma manifestou a desistência do prazo recursal da fase de habilitação, podendo assim a comissão prosseguir com a abertura do envelope de nº 02 - Proposta Comercial, conforme declaração anexa.

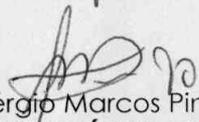
Diante destes fatos, a Comissão prosseguiu com a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Comercial das licitantes, e após análise das propostas pelo Membro Técnico, a Comissão julgou **HABILITADA** as propostas das licitantes **GEOZAN LTDA - EPP e PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, pois seguiram rigorosamente as exigências do Edital, com relação à fase de classificação da proposta. A classificação ficou da seguinte forma, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto: Em **2º lugar** ficou a licitante **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com o valor global de R\$ 64.998,00 e em **1º lugar** ficou a licitante **GEOZAN LTDA – EPP**, com o valor global de R\$ 64.900,00 . A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Primeiramente, verificou que o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração é de R\$ 70.853,33; levando em conta a média apurada da somatória das propostas, o valor de exequibilidade é de R\$ 45.464,30. Fica aberto o prazo recursal até às **17hrs.:00min.** do **dia 11/12/2019**, com relação a fase de classificação das propostas. Nada mais havendo a Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel, membro técnico e licitante presente. Pedreira (SP), 04 de Dezembro de 2019, às 10:40 horas.

**A COMISSÃO**

  
Srta. Brenda Ramalho de Moraes  
**(PRESIDENTE DA COPEL)**

  
Srta. Quêlora Lima S. Scarmanhã  
**(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)**

  
Srta. Jeice Aparecida Rossi  
**(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)**

  
Sr. Sérgio Marcos Pinto  
**(MEMBRO TÉCNICO)**

**LICITANTE PRESENTE**

  
**GEOZAN LTDA - EPP**  
Antonio Ferdinando Zanardi